

EDITAL PPGFPPI 06/2025 - DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2026.1

O Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI), na modalidade Doutorado Profissional reconhecidos através da Portaria nº 2.149, de 26 de dezembro de 2023 do Ministério da Educação, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº. 041/2020 (*Stricto Sensu/UPE*), torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas para o **Processo de Seleção e Admissão** de estudantes ao **Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI)**, Nível Doutorado, Modalidade Profissional, com Área de Concentração em Educação.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição será *on-line*, através do endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/> do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI).

1.2 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: processoseletivo.ppgfp@upe.br.

1.3 O resultado das etapas do processo de seleção será divulgado no site do PPGFPPI (<http://ppgfpfi.upe.br/>).

1.4 O pagamento da taxa de inscrição, no **valor de R\$ 200,00** (duzentos reais), deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência em conta corrente identificada como IAUPE PPGFPPI PETROLINA, no **Banco do Brasil, Agência: 3234-4, Conta Corrente nº 10817-0**. CNPJ 03.507.661-0001-04.

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO 2026.1 DO PPGFPPI

2.1 Para realizar a inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá preencher os dados básicos da inscrição completando todos os campos e anexando os documentos que seguem em formato **PDF (qualquer outro formato não será considerado)** no endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/>.

2.2 Preenchimento completo dos dados complementares - (ANEXO 1). <http://ppgfpfi.upe.br/>

2.3 Currículo, modelo Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), completo, atualizado nos últimos 6 (seis) meses, com foto, comprovado e em **ARQUIVO ÚNICO** (a **comprovação documental deve estar devidamente na ordem do quadro do ANEXO 5**) para sua inserção em um só arquivo no endereço eletrônico: (<http://ppgfpfi.upe.br/>), com a nomenclatura **CURRICULO_E_COMPROVANTES**” (**observação: qualquer comprovação documental que não esteja incluída nesse arquivo único não será considerada na pontuação da Etapa 4**).

2.4 Cópia (frente e verso – quando for o caso) dos seguintes documentos:

2.4.1 Diploma do curso de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação. Os diplomas obtidos no exterior devem já estar revalidados/reconhecidos por uma universidade brasileira ou possuir visto consular.

2.4.2 Histórico acadêmico oficial de graduação emitido pela Secretaria Acadêmica e/ou órgão equivalente;

2.4.3 Diploma ou certidão ou certificado ou declaração de conclusão do curso de Mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação. Os diplomas obtidos no exterior devem já estar validados por uma universidade brasileira ou possuir visto consular.

2.4.4 Histórico acadêmico oficial do curso de Mestrado emitido pela Secretaria Acadêmica e/ou órgão equivalente;

2.4.5 Documento de identificação oficial com foto;

2.4.6 CPF;

2.4.7 Certidão de quitação eleitoral atualizada (**emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE**);

2.4.8 Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

2.4.9 Passaporte, no caso de ser estrangeiro(a);

2.4.10 Declaração de vínculo institucional atualizada (últimos seis meses), emitida pelos Recursos Humanos da Unidade de origem, para professores(as) em exercício no magistério, ou para os(as) docentes e servidores técnicos administrativos da UPE, conforme **ANEXO 4 (da oferta de vagas)**;

2.4.11 Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas (**ANEXO 8 a 12**).

2.4.12 Os documentos solicitados no **item 2.4** devem ser anexados em um **ARQUIVO ÚNICO**, em formato **PDF** para inserção no endereço eletrônico: <http://ppgfppl.upe.br/>, com a nomenclatura "**DOCUMENTOS_PESSOAIS**", seguindo a **ordem do Edital**, sob pena de eliminação sumária, caso exista desrespeito ao presente item.

2.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão reapresentar, no ato da matrícula (presencialmente), no primeiro semestre de 2026, cópia e original dos documentos solicitados no **item 2.4**, sob pena de perda da vaga.

2.6 O Projeto de pesquisa **NÃO DEVERÁ CONTER QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, o qual deverá seguir o modelo do **ANEXO 2** deste Edital e, ser anexado em **PDF**, com a nomenclatura "**PROJETO_DE_PESQUISA**", no endereço eletrônico: <http://ppgfppl.upe.br/>.

2.6.1 O projeto de pesquisa deve estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGFPPI da UPE e em uma das áreas de atuação dos(as) docentes orientadores(as) do Programa descritas no presente edital (**ANEXO 4**).

2.6.2 O projeto de pesquisa proposto é para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso de doutorado da forma apresentada e defendida, caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação no processo seletivo. O projeto definitivo a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) durante o curso de doutorado será definido em comum acordo com o(a) orientador(a), após o ato de matrícula, durante o primeiro semestre letivo do curso.

2.7 O Memorial acadêmico deverá conter a **IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, o qual seguirá o modelo do **ANEXO 3** deste Edital e ser anexado, em PDF, com a nomenclatura “**MEMORIAL**” no endereço eletrônico: <http://ppgfppl.upe.br/>.

2.7.1 O memorial acadêmico se caracteriza por ser um relato retrospectivo, analítico e crítico, abrangendo os aspectos principais da trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a).

2.8 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, deverá ser efetuado conforme **item 1.4** deste Edital, e seu comprovante anexado no campo específico – endereço eletrônico: <http://ppgfppl.upe.br/>. Candidatos (as) que apresentarem comprovante de pagamento com valor incorreto terão suas inscrições indeferidas.

2.9 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) ou residente no exterior efetuará a inscrição *on-line* com cópia de todos os documentos **apresentados entre os itens 2.2 a 2.8**. Além disso, deverá apresentar: **diploma de graduação revalidado/reconhecido por instituição credenciada pelo MEC e certificado de proficiência na Língua Portuguesa**.

2.10 Para os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas deste programa, é obrigatório:

2.10.1 No ato da inscrição, a assinatura do termo pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda) ou quilombola (**ANEXO 08**), indígena (**ANEXOS 09 e 10**), com deficiência na forma da lei (**ANEXO 11**) e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) (**ANEXO 12**).

2.10.2 Para pessoas com deficiência, a comprovação deverá ocorrer por meio da apresentação de laudo médico, emitido nos últimos seis (06) meses, por um(a) especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a).

2.10.3 Para os(as) candidatos(as) indígenas, a comprovação deverá ocorrer por meio dos **ANEXOS 09 e 10** conforme a legislação vigente.

2.10.4 Para os (as) candidatos(as) quilombolas, além do **ANEXO 08**, a comprovação deverá ocorrer por meio de declaração de pertencimento assinada por liderança legítima para representar o grupo, conforme a legislação vigente.

2.10.5 Para os (as) candidatos(as) autodeclarados (as) negros(as), pretos (as) e pardos (as), após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação que utilizará o critério exclusivamente fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a). A comissão mista será composta por dois docentes do PPGFPPI, um servidor da UPE, um discente da UPE, um representante da sociedade civil e será publicizada previamente até o final da **ETAPA 4**. Caso o(a) candidato(a) não atenda aos critérios para concorrer às vagas desta modalidade, será remanejado para ampla concorrência conforme a nota e vaga do orientador(a) pretendido(a).

2.11 O(A) candidato(a) que apresentar **documentação incompleta** terá a sua inscrição **INDEFERIDA**. Conforme o item 1.1 toda documentação deverá ser anexada de forma *on-line* e no formato **PDF** através do endereço eletrônico: <http://ppgfppl.upe.br/>. **Não será realizada conferência da documentação dos(as) candidatos(as) durante o período de inscrição, ficando estes(as) responsáveis por anexar a documentação correta.**

2.12 O(A) candidato(a) somente poderá inscrever-se para uma única linha de pesquisa sem a possibilidade de mudança após sua matrícula como aluno(a) regular do curso de doutorado.

2.13 Somente será válida uma inscrição por candidato(a). Em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição realizada.

2.14 Quaisquer custos assumidos pelo(a) candidato(a) no processo de inscrição não serão ressarcidos pela UPE. Essa decisão independe da causa, mesmo que seja por responsabilidade do(a) candidato(a) ou em casos em que a UPE não tenha culpa comprovada.

2.15 **Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) concorda automaticamente com as disposições contidas no presente Edital.**

3 DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas **13 (treze) vagas**, as quais poderão não ser preenchidas na sua totalidade, dependendo dos resultados da seleção e da disponibilidade de vaga dos(as) professores(as) orientadores(as) (**ANEXO 4**).

3.2 As **13 (treze) vagas** serão distribuídas em: **a) 10 vagas** para professores(as) dos diferentes níveis de ensino (Educação Básica e Educação Superior) em exercício no magistério; sendo reservadas 30% (trinta por cento), **ou seja 03 (três) das 10 vagas deste processo seletivo, conforme as vagas disponíveis por orientador**, aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência; e 20% (vinte por cento), **02 (duas) vagas**, para professores e servidores da UPE. **Os referidos percentuais não se aplicam às vagas reservadas à Secretaria de Educação e Juventude do município de Juazeiro-BA (SEDUC); b) 03 vagas** para professores(as) da Secretaria de Educação e Juventude do município de Juazeiro-BA (SEDUC). As vagas destinadas à referida Secretaria, caso não sejam ocupadas em sua totalidade, retornarão à livre concorrência.

3.3 As vagas reservadas à SEDUC (Secretaria de Educação e Juventude do município de Juazeiro-BA) serão destinadas, exclusivamente, a professores(as) efetivos(as) e que não estejam em estágio probatório ou cedidos(as).

3.4 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a(s) mesma(s) serão preenchidas pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os(as) que concorreram pelo sistema de ações afirmativas, **e conforme as vagas disponíveis por orientador(a).**

3.5 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência na forma da lei aprovados e/ou em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, **conforme as vagas disponíveis por orientador(a)**, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para candidatos(as) professores(as) em efetivo exercício, conforme ordem de classificação para o(a) orientador(a) referido no momento da inscrição.

3.6 Conforme a Resolução CEPE nº. 41/2020 (*Stricto Sensu*) serão também reservadas 20% (**02 vagas**) do total de vagas do presente Edital para docentes e servidores técnicos administrativos da UPE. A vaga reservada para UPE, se não preenchida, poderá ser direcionada para professores(as) dos diferentes níveis de ensino (Educação Básica e Educação Superior) em exercício no magistério, conforme ordem de classificação para o(a) orientador(a) referido no momento da inscrição, não sendo destinada ao convênio supracitado.

3.7 A admissão ao Programa de Pós-graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) dependerá, além da aprovação no processo seletivo, da classificação do(a) candidato(a) conforme o número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por orientador(a) de acordo com a categoria escolhida, independentemente de sua nota geral (**ANEXO 4**).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1 O presente processo de admissão será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por 4 (quatro) professores(as) pertencentes ao Colegiado Pleno do PPGFPPI, sendo a Coordenação do Programa membro nato e presidente da citada comissão.

4.2 A seleção compreenderá as seguintes etapas, conforme Quadro a seguir:

Quadro 1. Etapas do processo seletivo, em nível de doutorado, do PPGFPPI, Edital 06/2025

Etapas	Ação	Peso	Tipo de etapa
Etapas 1	Avaliação do projeto de pesquisa	2,5	Eliminatória e classificatória

Etapa 2	Defesa do projeto de pesquisa (modalidade presencial)	3,5	Eliminatória e classificatória
Etapa 3	Avaliação do memorial acadêmico	2,0	Classificatória
Etapa 4	Avaliação do currículo, modelo Plataforma Lattes.	2,0	Classificatória

4.2.1 ETAPA 1 - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

4.2.1.1 A avaliação do projeto de pesquisa caberá ao Pleno do Curso do PPGFPPI. A banca será composta pelo(a) orientador(a) indicado(a) no projeto de pesquisa e um docente do PPGFPPI.

4.2.1.2 O projeto de pesquisa deverá conter entre 10 e 15 páginas contendo as seguintes especificações obrigatórias (vide roteiro a seguir): formato A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12. A Capa (**não devendo conter qualquer tipo de identificação do candidato**), juntamente com a Folha de Rosto e Sumário, são itens obrigatórios. Observar as seguintes Normas Brasileiras da ABNT: NBR 6028:2021; NBR 6023:2002; NBR 14724:2011. NBR 10520:2023.

4.2.1.3 São critérios de avaliação do projeto:

- Aderência aos temas de investigação do(a) orientador(a) pretendido(a) vide (**ANEXO 4**). (**Nota: 0,00 - 3,00**).
- Formulação linguística, segundo as regras (morfossintáticas, ortográficas e de pontuação) da norma padrão do português, considerando as novas regras ortográficas instituídas a partir do ano de 2008, oriundas do acordo dos países de Língua Portuguesa (**Nota: 0,00 - 1,00**).
- Estrutura e forma, conforme modelo no **ANEXO 2** (**Nota: 0,00 - 1,00**).
- Relevância, exequibilidade e originalidade (**Nota: 0,00 - 1,50**).
- Adequação metodológica e domínio do referencial teórico para as questões de pesquisa apresentadas (**Nota: 0,00 - 2,50**).
- Delineamento do produto educacional articulado ao projeto proposto (**Nota: 0,00 - 1,00**).

4.2.1.4 Para a **Etapa 2**, serão considerados(as) aprovados(as) e classificados(as) o número de candidatos(as) equivalente a até 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas constantes no Edital, respeitados a validação da pontuação na Etapa 1 e os empates na última colocação.

4.2.1.5 Nenhum(a) candidato(a) que tenha empatado na última classificação de aprovados e classificados será considerado(a) reprovado(a).

4.2.1.6 Os(as) candidatos(as) não classificados(as) no número máximo de aprovados, de que trata os itens **4.2.1.3** e **4.2.1.4**, serão considerados(as) não classificados(as).

4.2.1.7 Em relação às áreas/temas de investigação do(a) orientador(a), recomenda-se que o(a) candidato(a) consulte o **ANEXO 4** deste presente Edital. Sobre a estrutura e forma do projeto, o(a) candidato(a) deverá consultar o **ANEXO 2** deste Edital.

4.2.1.8 O(a) candidato(a) que apresente projeto no qual seja identificado plágio e/ou violação dos direitos autorais será automaticamente **desclassificado(a)**, independente da ETAPA em que o ato for constatado.

4.2.1.9 Conforme o item **4.2** esta etapa é eliminatória e classificatória, tendo peso **2,5** (dois e meio).

4.2.1.10 A essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) e exigida nota igual ou superior a 7,00 (sete) para aprovação e classificação para concorrência ao(a) orientador(a) pretendido(a).

4.2.2 ETAPA 2 - DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA, COM ARGUIÇÃO ORAL

4.2.2.1 A defesa do projeto de pesquisa, deverá estar articulada ao memorial acadêmico, que ocorrerá por meio de arguição oral, com agendamento prévio de data, horário e local divulgados pela Comissão do Processo Seletivo, em até 24h antes do início da etapa, no endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/>.

4.2.2.2 Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar ao local de realização da defesa do projeto de pesquisa munidos de documento oficial de identificação (com foto), com trinta (30) minutos de antecedência do início da defesa, conforme horário divulgado, sendo automaticamente desclassificado em caso de não cumprimento do horário.

4.2.2.3 Aqueles que não apresentarem a documentação oficial de identificação serão eliminados do processo de seleção.

4.2.2.4 São critérios de avaliação da defesa do projeto de pesquisa:

- a) Domínio dos aspectos teóricos e metodológicos relevantes para a temática de pesquisa apresentada (**Nota: 0,00 - 3,50**);
- b) Clareza e coerência na apresentação do projeto (**Nota: 0,00 - 2,50**);
- c) Capacidade argumentativa (**Nota: 0,00 - 3,00**).
- d) Cumprimento do tempo estabelecido (**Nota: 0,00 - 1,00**)

4.2.2.5 A(s) banca(s) examinadora(s) desta etapa será(ão) composta(s) por 02 (dois) membros do PPGFPPI.

4.2.2.6 Cada defesa/arguição terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para a exposição do(a) candidato(a) e 15 (quinze) minutos para a arguição pela banca.

4.2.2.7 Esta etapa eliminatória e classificatória tem peso **3,5** (três e meio) na Seleção conforme o item **4.2**.

4.2.2.8 À essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) e exigida nota igual ou superior a 7,00 (sete) para aprovação e classificação para concorrência ao orientador pretendido.

4.3 ETAPA - 3 - AVALIAÇÃO DO MEMORIAL ACADÊMICO

4.3.1 A avaliação do memorial acadêmico caberá ao Pleno do Curso do PPGFPPI. A banca será composta pelo(a) orientador(a) indicado(a) no projeto de pesquisa e um(a) docente da mesma linha proposta.

4.3.2 O memorial acadêmico deve conter entre 06 e 08 páginas, incluindo as seguintes especificações obrigatórias: Capa **com identificação**, documento com formatação A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12.

4.3.3 Nesta etapa, será avaliado o texto de cunho dissertativo, detalhando fatos e acontecimentos relevantes da trajetória do(a) candidato(a) durante sua formação acadêmica (Graduação e Pós-Graduação) e atividades profissionais. Devem estar explicitadas as justificativas acadêmicas e/ou profissionais que encadeiam a proposição do projeto, ou seja, o percurso profissional e/ou acadêmico que justifique a proposta que pretende desenvolver no curso de Doutorado. Sugere-se destacar aspectos relevantes da formação acadêmica e/ou experiência profissional em consonância com as informações presentes no Currículo Lattes.

4.3.4 São critérios de avaliação do memorial acadêmico:

- a) Qualidade do texto dissertativo, demonstrando clareza e coerência das ideias apresentadas, atendendo ao item 4.3.3. (**Nota: 0,00 - 3,00**)
- b) Encadeamento sequencial e temporal das ideias evidenciadas no texto. (**Nota: 0,00 - 2,00**)
- c) Consistência argumentativa, justificando o percurso acadêmico-profissional com o interesse de investigação no curso pretendido. (**Nota: 0,00 - 4,00**)
- d) Uso adequado da linguagem padrão escrita (**Nota: 0,00 - 1,00**)

4.3.5 Esta etapa classificatória tem peso 2,0 (dois) na Seleção conforme o item 4.2.

4.3.6 A essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) para concorrência ao orientador pretendido.

4.4 ETAPA - 4 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, MODELO PLATAFORMA LATTES

4.4.1 Nesta etapa serão consideradas as pontuações constantes deste Edital (**ANEXO 5**).

4.4.2 A essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre **0,00** (zero) e **10,00** (dez).

4.4.3 Conforme o **item 4.2** esta etapa classificatória tem peso 2,0 (dois) na classificação para concorrência ao(a) orientador(a) pretendido(a).

4.5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.5.1 Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com o(a) orientador(a) pretendido(a) e admitidos(as) conforme disponibilidade de vagas do(a) orientador(a) (**ANEXO 4**) e os percentuais estabelecidos pelas categorias.

4.5.2 Em caso de empate na pontuação final dos(as) candidatos(as), terá preferência aquele/aquela que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
2. obtiver maior nota na defesa do projeto de pesquisa;
3. obtiver maior nota na avaliação do memorial acadêmico;
4. obtiver maior nota na avaliação do currículo, modelo Plataforma Lattes.

5 DA ESTRUTURA DO PROGRAMA DE DOUTORADO PROFISSIONAL

5.1 O curso de Doutorado Profissional está organizado na área de concentração **Educação**, dividida em duas linhas de pesquisa:

5.1.1 Linha 1: Políticas educacionais, formação docente e práxis pedagógica:

Esta linha de pesquisa investiga os fenômenos educativos em espaços formais e não formais e as práticas pedagógicas em seus diversos níveis e suas imbricações no processo de formação e atuação docente, tanto inicial como continuada. Abrange investigações acerca da interação ensino-aprendizagem e sobre os saberes produzidos incorporando estudos que objetivam analisar as demandas apresentadas pelo mundo atual em múltiplos e diversos espaços culturais, simbólicos, históricos e sociais. Considerando os saberes e fazeres inerentes à docência, esta linha compreende estudos relacionados a três grandes eixos, quais sejam: políticas educacionais, formação de professores e práticas pedagógicas que, abordados em perspectiva interdisciplinar, contemplam os desafios colocados à educação na sociedade. As pesquisas desta linha buscam contribuir de maneira positiva para a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, desencadeando outras formas de pensar sobre o saber-fazer docente.

5.1.2 Linha 2: Educação, meio ambiente e saúde:

Esta linha visa desenvolver estudos interdisciplinares direcionados a processos formativos com ênfase nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) a partir de projetos que envolvam reflexões/definições de saúde, relação com o meio ambiente, práticas culturais, educação em direitos humanos, diversidade, cidadania, participação social, em escala local, regional, nacional e global. As pesquisas desta linha buscam contribuir com a formação de profissionais na área de educação que possam atuar na formulação e implementação de políticas públicas e privadas em interface com a saúde, meio ambiente, cidadania e sociedade. Objetiva, igualmente, aproximar diferentes áreas de formação, buscando compreender a realidade do semiárido brasileiro por meio de agendas transversais e interdisciplinares.

5.2 A Estrutura Curricular do Doutorado do PPGFPPI compreende sessenta e oito (68) créditos no período mínimo de vinte e quatro (24) meses e máximo de quarenta e oito (48) meses, assim distribuídos: a) Módulo Comum Obrigatório - com doze (12) Créditos Obrigatórios em Disciplina e Módulo Obrigatório de Linha - com quatro (04) Créditos. b) Módulo Eletivo - com oito (08) Créditos em Disciplinas Eletivas. c) Módulo Obrigatório de Atividades Programadas - com oito (16) créditos obrigatórios, sendo desses, (04) créditos para a comprovação da autoria de pelo menos um (01) artigo científico publicado em periódico com estrato Qualis de A1 a A3 em colaboração com o(a) orientador(a). d) Trabalho de Conclusão de Curso - com oito (08) créditos em Exame de Qualificação e oito (08) créditos em Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso. e) Estágio de Docência - com quatro (04) créditos. f) Seminários Avançados de Projetos de Pesquisa em Educação (SAPPE) - com oito (08) créditos distribuídos em quatro (04) semestres sendo cada semestre computados dois (02) créditos. g) Equivalência hora/crédito: 15 horas = 1 crédito

5. DO CURSO

5.1 O curso de doutorado profissional deverá ser concluído no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do mês e ano de início do primeiro período letivo no programa até a data da efetiva defesa do Trabalho de Conclusão de Curso. Em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados, através da apresentação de requerimento, que deve ter a anuência do(a) orientador(a), o(a) discente poderá solicitar prorrogação de defesa ou trancamento da sua matrícula. Não é admitido trancamento total de matrícula no primeiro semestre do Programa.

5.2 Para os(as) discentes do programa será exigida duas aprovações em exame de proficiência em língua estrangeira dentre as seguintes opções: Inglês, Espanhol, Francês ou Italiano.

5.3 O(A) estudante do Doutorado poderá ser dispensado da língua estrangeira comprovada no Mestrado com validade de até 5 (cinco) anos do exame, antes da data de sua inscrição no Programa de Doutorado.

5.4 Poderão ser dispensados(as) da realização do exame de proficiência os(as) candidatos(as) que apresentarem, dentro dos prazos regimentais, certificados de proficiência emitidos por órgãos credenciados que oferecem certificação de idiomas, atestados de proficiência emitidos por outras Instituições de Ensino Superior em que haja Pós-Graduação *Stricto Sensu*, desde que dentro do prazo de validade e referendado pelo Colegiado Pleno do Programa

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final e os resultados parciais de cada etapa do processo de seleção serão exclusivamente divulgados no site do PPGFPPI: <http://ppgfpfi.upe.br/>.

6.2 No documento com a relação dos(as) candidatos(as) admitidos(as) para o PPGFPPI, constará a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a disponibilidade

de vagas de cada orientador(a) e percentuais estabelecidos pelas categorias, sendo divulgadas suas respectivas notas no site do PPGFPPI.

6.3 A admissão ao curso de Doutorado do PPGFPPI dependerá, além da aprovação no processo seletivo, da classificação do(a) candidato(a) em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por orientador(a) (**ANEXO 4**) e os percentuais estabelecidos pelas categorias.

7. DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

7.1 Via e-mail: processoseletivo.ppgfp@upe.br.

8 CRONOGRAMA (ANEXO 6)

8.1 O presente Edital segue as datas divulgadas no cronograma apresentado no **ANEXO 6**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Pedidos de revisão de notas devem ser preenchidos conforme formulário de recursos (**ANEXO 7**) disponibilizado no site do PPGFPPI (<http://ppgfpfi.upe.br/>) pelo (a) candidato(a) à Comissão de Seleção, devidamente formalizados, observado o prazo regimental máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme disposto do cronograma para o e-mail: processoseletivo.ppgfp@upe.br.

10 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

10.1 A matrícula será efetuada mediante reapresentação de cópia e original dos seguintes documentos: documento de identificação oficial com foto; CPF; título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; certidão de nascimento, casamento ou de separação legal; comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino; passaporte no caso de ser estrangeiro; uma foto 3x4 recente; diploma de mestrado; histórico escolar do mestrado; declaração de compromisso e disponibilidade para assistir às aulas com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular cursado, participar das atividades de orientação e cumprir com o estabelecido no Plano de Estudos, participar das reuniões de grupos de pesquisas e demais atividades promovidas pelo PPGFPPI, que são de natureza presencial.

10.2 O não cumprimento destes itens implicará na não efetivação da matrícula no PPGFPPI.

11 DOS CASOS OMISSOS

11.1 Casos omissos e excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do PPGFPPI ou Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa ou Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa Inovação e encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

Petrolina, 03 de junho de 2025

Raimunda Áurea Dias de Sousa
Coordenadora do Programa de Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares
(PPGFPPI) - Universidade de Pernambuco- UPE Campus Petrolina
2319705 / 01

Comissão processo seletivo

Marianne Louise Marinho Mendes
(Presidente)

Diego Felipe dos Santos Silva
(Membro)

Antonio Marcos dos Santos
(Membro)

Iracema Campos Cusati
(Membro)

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) no dia 03 de junho de 2025 e CGA dia 12.06.2025

ANEXO 1 – DADOS COMPLEMENTARES

CATEGORIA EM QUE SE ENQUADRA
☐ Prof.(a.) em exercício no magistério
☐ Secretaria de Educação e Juventude do município de Juazeiro-BA (SEDUC)
☐ Docentes e servidores técnicos administrativos da UPE
☐ Candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, trans(transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
☐ Usar nome social. Especificar _____

ORIENTADOR/A - LINHA	
Marque o nome do orientador pretendido	
Linha 1	Linha 2
☐ Iracema Campos Cusati	☐ Antônio Marcos dos Santos
☐ Luciano José Vianna	☐ Cristhiane Maria Bazílio de Omena
☐ Marcelo Silva de Souza Ribeiro	☐ Fernando da Silva Cardoso
☐ Paulo César Marques de A. Santos	☐ Flávia Emília C. Valença Fernandes
☐ Raimunda Áurea Dias de Sousa	☐ Marianne Louise Marinho Mendes
	☐ Ricardo Kenji Shiosaki
	☐ Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva
LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR	
☐ Linha 1: Políticas educacionais, formação docente e práxis pedagógica	
☐ Linha 2: Educação, meio ambiente e saúde	

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares, da UPE, e aceito submeter-me às essas.

Petrolina, ____ / ____ / 20__.

Assinatura: _____

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

Entre 10 e 15 páginas contendo as seguintes especificações obrigatórias (vide roteiro a seguir): formato A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12. A Capa (não deve conter qualquer tipo de identificação do candidato) e, juntamente com a Folha de Rosto e Sumário são itens obrigatórios. Observar as seguintes Normas Brasileiras da ABNT: NBR 6028:2021; NBR 6023:2002; NBR 14724:2011. NBR 10520:2023.

O projeto de pesquisa não deve conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) conforme apresentado no item 2.6 deste edital, sendo elaborado conforme item 4.2.1.2 e não pode ultrapassar a 15 páginas.

1. TÍTULO DO PROJETO
2. LINHA DE PESQUISA DO ORIENTADOR (ANEXO 3)
3. INTRODUÇÃO (objeto de pesquisa, problemática e fundamentação teórica)
4. JUSTIFICATIVA (relevância social e científica da proposta; articulação ensino-pesquisa-extensão)
5. OBJETIVOS (geral e específicos)
6. METODOLOGIA
7. CRONOGRAMA
8. ORÇAMENTO (caso necessário, visando demonstrar viabilidade do projeto)
9. REFERÊNCIAS

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DO MEMORIAL ACADÊMICO

Entre 06 e 08 páginas contendo as seguintes especificações obrigatórias (vide roteiro a seguir): formato A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12. Capa **com identificação**, documento com formatação A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12.

Será avaliado o texto de cunho dissertativo, detalhando fatos e acontecimentos relevantes da trajetória do(a) candidato(a) durante sua formação acadêmica (graduação e pós-graduação) e atividades profissionais. Devem estar explicitadas as justificativas acadêmicas e/ou profissionais que encadeiam a proposição do projeto, ou seja, o percurso profissional e/ou acadêmico que justifique a proposta que pretende desenvolver no curso de Doutorado. Sugere-se destacar aspectos relevantes da formação acadêmica e/ou experiência profissional em consonância com as informações presentes no Currículo Lattes.

ANEXO 4 – NÚMERO DE VAGAS (POR ORIENTADOR(A) E TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS

Linha de Pesquisa: Políticas Educacionais, Formação Docente e Práxis Pedagógica

DOCENTE (clique para acessar o Currículo Lattes)	Áreas/temas de atuação	VAGAS DISPONÍVEIS	
		Prof. em efetivo exercício	SEDUC (Juazeiro)
Iracema Campos Cusati	Educação/ Educação Matemática Educação intercultural. Processos de Aprendizagem e de Desenvolvimento Profissional da Docência.	01	01
Luciano José Vianna	História / Educação Formação de Professores, Ensino de História, Livro didático, Base Nacional Comum Curricular e abordagens interdisciplinares voltados para a História Medieval.	01	-
Marcelo Silva de Souza Ribeiro	Psicologia/Psicologia da Educação. Formação de Professores; Práxis Pedagógica; Educação Infantil; Pesquisa-Formação.	01	-
Paulo César Marques de Andrade Santos	Educação Formação e gestão da educação com ênfase em políticas de educação básica e superior, currículo e Educação de Jovens e Adultos.	01	-
Raimunda Áurea Dias de Sousa	Geografia-Ensino/Educação Formação de professores voltados para Educação e trabalho, Educação no/do campo, Educação em Geografia.	01	-
TOTAL		05	01

Linha de Pesquisa: Educação, meio ambiente e saúde

DOCENTE (clique para acessar o Currículo Lattes)	Áreas/temas de atuação	VAGAS DISPONÍVEIS	
		Prof. em efetivo exercício	SEDUC (Juazeiro)
Antônio Marcos dos Santos	Ensino de Geografia/ Ciências Ambientais no contexto escolar do semiárido brasileiro Práxis da cartografia e da geotecnologia escolar; climatologia escolar; formação docente na Geografia Física; Desertificação e os problemas ambientais no semiárido brasileiro -	01	-

	desafios na formação docente.		
Cristhiane Maria Bazílio de Omena	Nutrição/Educação e Saúde Alimentos e nutrição. Alimentação e qualidade de vida, doenças crônicas não-transmissíveis, educação em saúde, promoção à saúde, educação alimentar e nutricional e alimentação escolar. Estudos interdisciplinares focados na prática docente, com ênfase nos temas da saúde.	01	-
Fernando da Silva Cardoso	Educação em Direitos Humanos Estudos de Gênero na Educação; Educação Jurídica; Educação no Sistema Prisional; Sistema Socioeducativo; Educação para a cidadania; Educação e desigualdade social; Educação, Arte e Direitos Humanos; Filosofia da Educação.	-	01
Flávia Emília Cavalcante Valença Fernandes	Enfermagem/Educação e Saúde Estudos interdisciplinares na relação com a Educação, qualidade de vida, saúde mental e violência no espaço escolar.	-	01
Marianne Louise Marinho Mendes	Nutrição/Educação em Saúde Alimentos e nutrição. Alimentação e qualidade de vida, doenças crônicas não-transmissíveis, educação em saúde, promoção à saúde, educação alimentar e nutricional e alimentação escolar.	01	-
Ricardo Kenji Shiosaki	Educação, meio ambiente, microbiologia Ensino da microbiologia na Educação Ambiental; Utilização de tecnologias no ensino da micologia.	01	-
Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva	Educação e Saúde Estudos interdisciplinares focados na prática docente, com ênfase nos temas da saúde. Investigações sobre educação e saúde, na perspectiva das metodologias ativas de ensino-aprendizagem, em ambientes escolares e não escolares.	01	-
TOTAL		05	02

ANEXO 5 – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Formação e titulação (Pontuação máxima 1,0)		
Curso <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC na área de Educação	1,0 por curso	
Curso <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC em outra área	0,5 por curso	
Nota Parcial:		
Experiência profissional dos últimos 10 anos (Pontuação máxima 5,0)		
Atuação em área de docência (educação básica, técnico e nível superior)	0,5 por ano de atuação	
Orientação de programa/projeto de ensino (exceto monitoria, PIBID e Residência Pedagógica)	0,5 por projeto	
Orientação em Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação e Pós-Graduação	0,3 por trabalho	
Orientação de Projeto de pesquisa e/ou Iniciação Científica	0,5 por pesquisa	
Participação de Projeto de pesquisa e/ou iniciação científica (desde que não seja orientador)	0,3 por pesquisa	
Orientação em Programa/projeto de extensão	0,5 por projeto	
Participação em Programa/projeto de extensão (desde que não seja orientador)	0,3 por projeto	
Participação em Programa de Iniciação à Docência e/ou Residência Pedagógica como supervisor/preceptor	0,5 por ano	
Participação em Grupo de Pesquisas cadastrados no CNPQ	0,2 por Grupo de Pesquisa	
Orientação em Programa de Monitoria	0,3 por semestre	
Atuação como supervisor/orientador de estágio	0,5 por ano de atuação	
Atuação como gestor escolar	0,5 por ano de atuação	
Atuação como coordenador pedagógico	0,5 por ano de atuação	
Nota Parcial:		
Produção dos últimos 5 anos (Pontuação máxima 4,0)		
Artigos aceitos/publicados em periódicos científicos com qualis A1-A2	0,6 por artigo - até 2,4	
Artigos aceitos/publicados em periódicos científicos com qualis A3-A4	0,4 por artigo - até 1,6	
Artigos aceitos/publicados em periódicos científicos com qualis B1-B2	0,2 por artigo - até 0,8	
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos	0,4 por trabalho - até 1,2	
Apresentação de trabalhos em evento científico	0,2 por artigo - até 1,0	
Autoria individual de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,5 por livro - até 1,0	
Organização de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,5 por livro - até 1,0	
Coautoría de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,4 por livro - até 0,8	
Capítulo de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,3 por capítulo - até 1,2	
Produção técnica e/ou premiação na área de educação	0,3 por produção - até 1,2	
Participação em bancas de conclusão de cursos ou concurso público	0,1 por produção - até 1,0	
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	0,2 por produção - até 1,0	
Resumos simples publicados em anais de congressos	0,1 por produção - até 1,0	

Participação em eventos como ouvinte	0,1 por produção - até 1,0	
Nota Parcial:		
Nota Final:		

OBS: Os comprovantes do Currículo Lattes deverão ser atestados pelos órgãos de fomento, pelas Pró-reitorias ou órgãos responsáveis correspondentes. No caso das atividades de pesquisa e de extensão, os atestados deverão ser emitidos pelas coordenações setoriais, chefias departamentais ou órgãos responsáveis correspondentes.

ANEXO 6 – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORA
Publicação do Edital	30 de junho de 2025	até 23h59
Inscrições	01 de julho a 01 de agosto de 2025	até 23h59
Deferimento das inscrições	Até dia 08 de agosto de 2025	até 23h59
Prazo para recursos	11 a 14 de agosto de 2025	até 18h
Homologação das inscrições	18 de agosto de 2025	até 23h59
Avaliação dos projetos de pesquisa	19 a 26 de agosto de 2025	até 12h
Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	29 de agosto 2025	até 23h59
Prazo para recursos	01 a 04 de setembro de 2025	até 18h
Homologação dos aprovados na Etapa 1	08 de setembro de 2025	até 23h59
Defesa do projeto de pesquisa	10 a 16 de setembro de 2025	até 22 h
Resultado da defesa dos projetos de pesquisa	19 de setembro de 2025	até 23h59
Prazo para recursos	22 a 25 de setembro de 2025	até 18h
Homologação aprovados na Etapa 2	29 de setembro de 2025	até 23h59
Avaliação dos memoriais acadêmicos	30 de setembro a 07 de outubro de 2025	até 12 h
Resultado da avaliação dos memoriais acadêmicos	10 de outubro de 2025	até 23h59
Prazo para recursos	13 a 16 de outubro de 2025	até 18h
Homologação dos classificados na Etapa 3	20 de outubro de 2025	até 23h59
Avaliação dos currículo, modelo Lattes	21 a 27 de outubro de 2025	até 12h
Divulgação dos resultados dos currículos	31 de outubro de 2025	até 23h59
Prazo para recursos	03 a 06 de novembro de 2025	até 18h
Homologação dos classificados na Etapa 4	10 de novembro de 2025	até 23h59
Validação da Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), (pretos(as) e pardos(as)	11 de novembro de 2025	até 18h
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	12 de novembro de 2025	até 23h59
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	13 a 18 de novembro de 2025	até 18h
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	21 de novembro de 2025	até 23h59
Homologação dos aprovados no processo seletivo	28 de novembro de 2025	até 23h59
Matrícula (presencial)	A definir	entre 8h e 12h
Início das aulas	A definir	8h

ANEXO 7- FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

EDITAL PPGFPPI 06/2025

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito(a) no
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob no. _____-____ na condição
de candidato(a) ao curso de Doutorado Profissional no Programa de Pós-Graduação em
Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI), venho por meio deste,
interpor recurso contra a decisão da Etapa
_____ no processo de seleção do
referido programa pelas seguintes razões:

_____, _____ / _____ / 20__.
Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)

ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro,
para o fim específico de atender ao item _____ do Edital de Seleção para ingresso no Programa
de Pós-Graduação _____ da Universidade de
Pernambuco em 20____, que estou apto a concorrer à vaga destinada ao candidato
autodeclarado pertencente a população negra (pretos e pardos).

Estou ciente que serei convocado em data, horário e endereço a ser definido para procedimento
de heteroidentificação.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

_____, _____ / _____ / 20____.
Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)

ANEXO 09 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro-me
indígena pertencente à etnia _____ para o fim
específico de atender ao item _____ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-
Graduação _____ da Universidade de
Pernambuco em 20____, estando apto a concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado
indígena.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

_____, _____ / _____ / 20____.

Local

Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE PESSOA INDÍGENA

Nós, lideranças indígenas do povo _____ abaixo assinadas, localizado no Município de _____, Estado de _____, DECLARAMOS, nos termos do Edital de seleção do Programa _____ de Pós-graduação _____, de ____/____/20____, junto à Universidade de Pernambuco que _____ (nome do(a) candidato(a)), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente ao Povo Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso no Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade de Pernambuco, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

Local e Data:

Liderança Indígena 1

Nome: _____

RG nº _____

CPF nº _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Assinatura

Liderança Indígena 2

Nome: _____

RG nº _____

CPF nº _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Assinatura

ANEXO 11- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro,
para o fim específico de atender ao item _____ do Edital de Seleção para ingresso no
Programa _____ de _____ Pós-Graduação
_____ da
Universidade de Pernambuco em 20____, estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a pessoas
com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa
com Deficiência de 2015.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva
necessários à minha participação no processo seletivo:

_____, _____ / _____ / 20____.

Local

Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)

ANEXO 12 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu _____ (nome e sobrenome – inclua o nome e sobrenome social ou nome civil), RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item _____ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade de Pernambuco em 20____, que estou apto concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado pessoa trans.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, _____ / _____ / 20____.

Local

Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)